



Confere ao Município de Vacaria, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional dos Rodeios Crioulos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Vacaria, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional dos Rodeios Crioulos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de dezembro de 2019.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal